



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1431 – QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE (LICENCIADO)  
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO  
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR SUPLENTE  
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR  
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA  
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR  
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA – VEREADOR  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

Decreto nº 65/2025

Encanto/ RN, 29 de agosto de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, no valor de R\$ 427.270,88 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Nº 621/2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 427.270,88 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 427.270,88 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 29 de agosto de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 65/2025 de 29/08/2025, autorizado pela LEI N° 621/2024.

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:**

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**1 - Prefeitura Municipal de Encanto**

**5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**2.10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

52 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 27.120,00

1

53 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 3.000,00

Terceiros - Pessoa Física 1

**Total da Ação: R\$ 30.120,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 30.120,00**

**7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**2.37 - DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL**

112 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis Fonte: R\$ 252.000,00

1

**Total da Ação: R\$ 252.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 252.000,00**

**2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

172 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 43.563,71

Consumo 3

174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 3.020,00

Terceiros - Pessoa Jurídica 3

**Total da Ação: R\$ 46.583,71**

**2.64 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS**

184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 13.823,80

Terceiros - Pessoa Jurídica 3

**Total da Ação: R\$ 13.823,80**

**2.67 - AÇÕES VOLTADAS PARA AS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

220 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 11.000,00

Consumo 43

**Total da Ação: R\$ 11.000,00**

**2.78 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE**

226 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 16.530,00

Consumo 3

**Total da Ação: R\$ 16.530,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 87.937,51**

**3 - Fundo de Assistência Social de Encanto**

**9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.44 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

316 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 2.801,41

Consumo 27

**Total da Ação: R\$ 2.801,41**

**2.87 - MANUTENÇÃO DO CRAS**

361 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 3.100,28

Consumo 27

**Total da Ação: R\$ 3.100,28**

**2.91 - Programa Criança Feliz**

339 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 2.600,53

Consumo 1

**Total da Ação: R\$ 2.600,53**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.502,22**

**5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

467 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	R\$ 20.748,20
472 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	R\$ 2.400,00

**Total da Ação: R\$ 23.148,20**

**2.18 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENS. FUNDAMENTAL**

497 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 7	R\$ 8.376,05
--	----------	--------------

**Total da Ação: R\$ 8.376,05**

**2.84 - PROGRAMA DO PETERN - TRANSPORTE ESCOLAR**

516 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 6	R\$ 17.186,90
--	----------	---------------

**Total da Ação: R\$ 17.186,90**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 48.711,15**

**REDUÇÃO:**

**1 - Prefeitura Municipal de Encanto**

**5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**1.2 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS E RESERVATÓRIOS DE AGUA**

58 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 22.000,00
59 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 5.120,00
60 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 3.000,00

**Total da Ação: R\$ 30.120,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 30.120,00**

**7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

84 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 252.000,00
--	----------	----------------

**Total da Ação: R\$ 252.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 252.000,00**

**2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.22 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BANHEIROS**

784 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 8	R\$ 16.110,37
--	----------	---------------

**Total da Ação: R\$ 16.110,37**

**2.60 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS**

197 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 43	R\$ 12.148,38
---	-----------	---------------

**Total da Ação: R\$ 12.148,38**

**2.61 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

198 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 3	R\$ 5.000,00
199 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 43	R\$ 16.530,00
203 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 3	R\$ 14.020,00

204 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 43	R\$ 13.823,80
205 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 43	R\$ 900,00
206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 43	R\$ 4.603,36
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 54.877,16</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 83.135,91</b>

### 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

#### 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 5.401,94
281 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 3.100,28
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 8.502,22</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 8.502,22</b>

### 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.17 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

494 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11	R\$ 2.400,00
495 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11	R\$ 8.376,05
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.776,05</b>

##### 2.25 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

506 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	R\$ 4.801,60
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 4.801,60</b>

##### 2.84 - PROGRAMA DO PETERN - TRANSPORTE ESCOLAR

517 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 6	R\$ 20.748,20
518 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 6	R\$ 17.186,90
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 37.935,10</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 53.512,75</b>

DECRETO Nº. 66 /2025

ENCANTO/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Encanto – RN, para elaboração do Plano Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.142/90, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde de Encanto – RN, para elaboração do Plano Municipal de Saúde referente ao período de 2026 a 2029, a qual será orientada pelo **tema central, "SUS com Voz e Vez: a Participação Social como Eixo do Planejamento em Saúde no Município de Encanto – RN, e os eixos Vigilância, Proteção e Promoção da Saúde; Atenção Integral à Saúde** (alimentação e nutrição, redes temáticas, saúde bucal, saúde mental, atenção primária à saúde, atenção ambulatorial especializada, atenção hospitalar) e **Equidade** (acesso, populações vulneráveis, povos tradicionais e originários), que se realizará no dia 26 de setembro de 2025, às 07 horas, no Centro Pastoral Shalon, Encanto/RN, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde deterá abrangência municipal e será precedida da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Encanto – RN, 03 de setembro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030901/2025**

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 030901/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIRO, INCLUINDO EMISSÃO DE BILHETE ELETRÔNICO (E-TICKET) PARA TRECHO NATAL/RN - BRASÍLIA/DF - NATAL/RN, COM EMBARQUE NO DIA 08/09/2025 E RETORNO EM 11/09/2025, EM FAVOR DO SENHOR ALBERONE NERI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, PARA ATENDER A COMPROMISSOS OFICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, pelo valor de R\$ 7.021,92 (sete mil e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**, em favor da empresa SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 3 de setembro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030901/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 02090001/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 030901/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

**CONTRATADO:** SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIRO, INCLUINDO EMISSÃO DE BILHETE ELETRÔNICO (E-TICKET) PARA TRECHO NATAL/RN- BRASÍLIA/DF - NATAL/RN, COM EMBARQUE NO DIA 08/09/2025 E RETORNO EM 11/09/2025, EM FAVOR DO SENHOR ALBERONE NERI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, PARA ATENDER A COMPROMISSOS OFICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.021,92 (sete mil e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Encanto/RN, 3 de setembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

---

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040901/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à Aquisição de terreno localizado em área urbana, devidamente regularizado e dotado de condições de infraestrutura mínima, destinado à implantação de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, em consonância com a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, observando-se os parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, e pela Portaria MCID nº 1.310, de 19 de novembro de 2024, bem como as especificações urbanísticas aplicáveis.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 301.700,70 (trezentos e um mil, setecentos reais e setenta centavos), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, V, e da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

**V** - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a aquisição ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao senhor ADENILTON REGO COSTA - CPF: 021.741.834-36, por deter os direitos de propriedade conforme Escritura Pública anexa aos autos e, sobretudo, por estar apresentando proposta mais vantajosa a este município.

Encanto/RN, 4 de setembro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 040901/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

**CONTRATADA:** ADENILTON REGO COSTA

**OBJETO:** Aquisição de terreno localizado em área urbana, devidamente regularizado e dotado de condições de infraestrutura mínima, destinado à implantação de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em consonância com a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, observando-se os parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, e pela Portaria MCID nº 1.310, de 19 de novembro de 2024, bem como as especificações urbanísticas aplicáveis.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre da Inexigibilidade de nº 040901/2025, processada nos termos do Art. 74, Inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

**VALOR:** O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 301.700,70 (trezentos e um mil, setecentos reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

**Órgão orçamentário:** 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**Unidade orçamentária:** 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 451 - Infraestrutura Urbana

**Programa:** 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

**Ação:** 2.37 - DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

**Despesa 112** 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

**VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2025. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**LOCAL DE DATA:** Encanto/RN, 4 de setembro de 2025

**ASSINANTES:**

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – **PREFEITO MUNICIPAL**

ADENILTON REGO COSTA – **CONTRATADO**

---

**Espaço não utilizado**

#### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)